



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2018

Defere o pedido de remoção do Excelentíssimo Juiz Adilson Maciel Dantas para a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Dr. Marcius Cruz da Ponte Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região nº 57/2017/SGP que declarou vago, com efeitos retroativos a 20-9-2017, o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, anteriormente ocupado pela Juíza do Trabalho Joicilene Jeronimo Portela Freire, em virtude da nomeação para exercer o cargo de Desembargadora do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14-3-1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juízes Adilson Maciel Dantas, Gerfran Carneiro Moreira, Alberto de Carvalho Asensi, Ana Eliza Oliveira Praciano e Izan Alves de Miranda Filho;

CONSIDERANDO que o Juiz Adilson Maciel Dantas é o mais antigo dentre os inscritos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-985/2017,

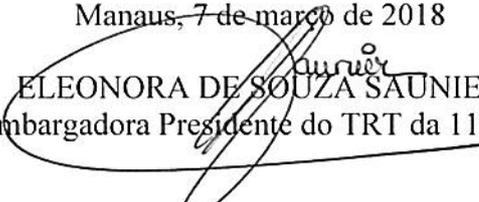
RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e Márcia Nunes da Silva Bessa:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção do Juiz ADILSON MACIEL DANTAS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, para a titularidade da Titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de março de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região